

Realização:



Patrocínio:



EDITAL 118/2014

II COLETIVA DE ARTISTAS DO SUL

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, por meio do Setor Arte e Cultura torna pública a abertura de inscrições para seleção de produções artísticas a serem expostas na **II Coletiva de Artistas do Sul**, projeto aprovado pelo Edital nº 004/2013 Cultura Criciúma, que regulamenta a concessão de recursos financeiros destinados a incentivar atividades culturais na cidade de Criciúma/SC de acordo com o que determina a Lei 6.158, de 24/09/2012.

1 – DOS OBJETIVOS

1.1 O projeto II Coletiva de Artistas do Sul é destinado à realização de uma exposição no Espaço Cultural Unesc “Toque de Arte” com 24 (vinte e quatro) produções artísticas local/regional (AMESC, AMREC, AMUREL) evidenciando a arte, os artistas e aspectos culturais referentes ao cotidiano urbano, tendo como temática “Arte e Cidade”.

1.2 O projeto visa:

- Contribuir no processo de produção artística da região sul de Santa Catarina (AMESC, AMREC, AMUREL);
- Socializar produções artístico-culturais da região evidenciando a classe artística e contribuindo para alavancar o mercado cultural;
- Oportunizar espaço para novos artistas;
- Provocar o pensar/exercitar produções artísticas a partir da temática “Arte e Cidade”.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estão abertas a todos os artistas e grupos de artistas das regiões da AMESC, AMREC e AMUREL do dia 18 de junho a 24 de julho de 2014.

2.2 Os interessados deverão enviar suas propostas (até 02 (duas) propostas), observando as categorias (item 3.2) previstas neste edital, e atendendo aos requisitos conforme **Ficha de Inscrição** (ANEXO I).

2.3 Encaminhar as inscrições diretamente no Setor Arte e Cultura Unesc (Av. Universitária, 1105, Bloco P, sala 11, Bairro Universitário, Criciúma/SC, CEP 88806-000) no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 22h ou via e-mail para cultura@unesc.net até às 23h59 do dia 24 de julho de 2014.

3 – JULGAMENTO E SELEÇÃO

3.1 O julgamento e a seleção das propostas apresentadas será feito por 03 (três) avaliadores e 01 (um) curador designados pela coordenação do Setor Arte e Cultura da Unesc.

3.2 Serão selecionadas 24 (vinte e quatro) propostas artísticas pelo presente edital, nas seguintes categorias: pintura, instalação, fotografia, escultura, desenho e gravura.

3.3 Serão considerados para fins de análise das propostas os seguintes critérios:

- a) atender ao tema proposto: Arte e Cidade;
- b) atender o período de inscrição: até 24 de julho de 2014;
- c) preencher integralmente a Ficha de Inscrição;
- d) contribuição para o aprimoramento da linguagem das Artes Visuais;
- e) qualidade artística;
- f) adequação da proposta ao espaço disponibilizado (planta no item 5.2.1), sendo que poderá ser utilizado para exposição: o teto, as paredes e o chão (exceto o vão de passagem de pessoas).

4 – DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

4.1 As propostas selecionadas serão divulgadas no site da UNESCO (www.unesc.net), que informará o resultado também por comunicado individual, telefone/celular ou via e-mail até o dia 28 de julho de 2014.

5 – DA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO COLETIVA

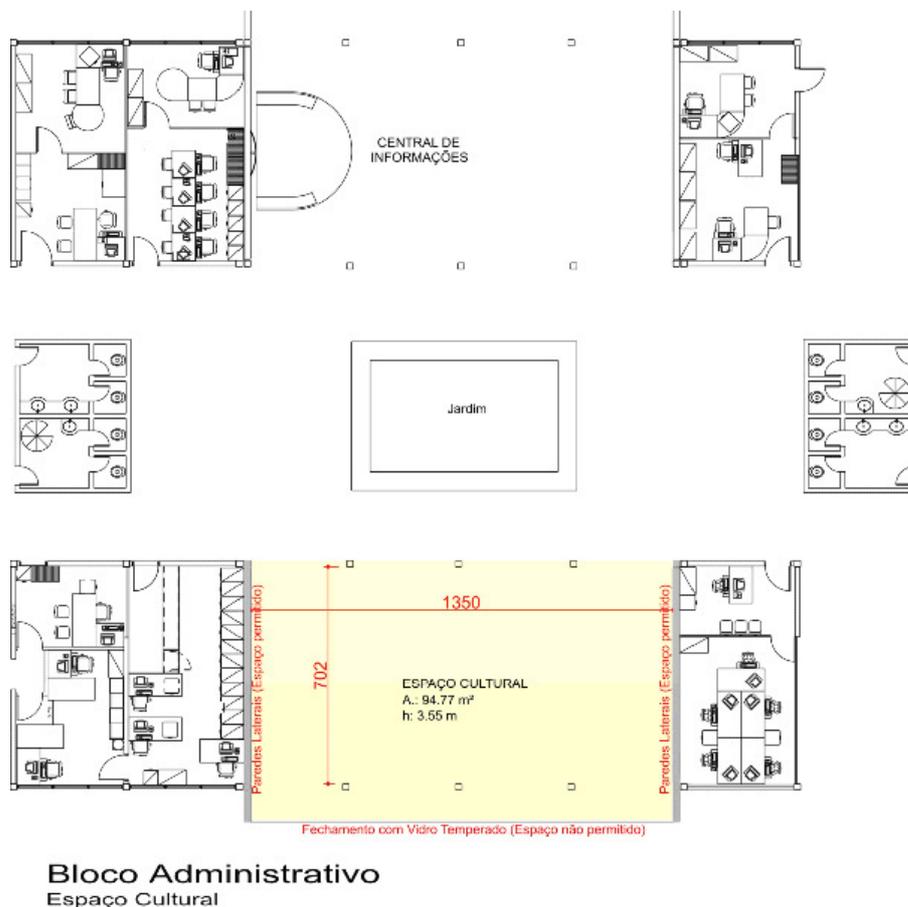
5.1 A exposição II Coletiva de Artistas do Sul acontecerá de 05 de agosto a 12 de setembro de 2014 com abertura no dia 05 de agosto às 20h30.

5.2 A UNESCO, por meio do Setor de Arte e Cultura, disponibilizará para a exposição a infraestrutura do Espaço Cultural Unesc “Toque de Arte”, que possui as seguintes características:

- a) Espaço físico com área de 94,77 m² (noventa e quatro metros e setenta e sete centímetros) e altura de 3,55 m (três metros e cinquenta e cinco centímetros);

- b) 06 (seis) painéis de madeira (moveis com rodinhas) na cor branca com medidas 210 cm x 160 cm x 60 cm;
- c) 10 (dez) cubos (suporte para esculturas);
- d) 07 (sete) cavaletes (móveis com rodinhas) na cor branca.

5.2.1 Abaixo, layout do Espaço Cultural Unesc onde acontecerá a II Coletiva de Artistas do Sul:



5.3 Caberá ao Setor Arte e Cultura Unesc a divulgação na imprensa e no site da Unesc bem como a produção e impressão dos convites/cartazes e banner da II Coletiva de Artistas do Sul de acordo com as condições técnicas e orçamentárias do projeto.

5.4 Realizar ações educativas (mediação) para escolas da rede pública e privada de ensino, associações, grupos e/ou outros mediante agendamento prévio;

5.5 A montagem e desmontagem da II Coletiva de Artistas do Sul fica sob responsabilidade da equipe do Setor Arte e Cultura Unesc e do curador indicado.

5.6 O transporte das obras selecionadas será de responsabilidade do(s) artista(s) devendo ser entregues no Setor Arte e Cultura até o dia 31 de julho de 2014 no horário de atendimento.

5.7 A retirada das obras será feita pelo(s) artista(s) após o período expositivo, de 15 a 19 de setembro de 2014, no Setor Arte e Cultura.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição implica na aceitação dos termos e condições do presente Edital.

6.2 O participante fica desde já ciente e concorda em conceder a UNESCO – Setor Arte e Cultura o direito de uso de imagens (pessoal e das obras/produções artísticas) para fins de divulgação nos meios de comunicação, rádio, TV, jornais, internet;

6.3 Os participantes da II Coletiva de Artistas do Sul receberão declaração de participação do evento.

6.4 O Espaço Cultural UNESCO “Toque de Arte” não disponibiliza seguro para as produções artísticas.

6.5 O Espaço Cultural UNESCO permite a comercialização das produções expostas.

6.6 Outras demandas (internas e/ou externas) de interesse da Unesc poderão ser apresentadas a qualquer tempo.

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Arte e Cultura Unesc.

Criciúma, 18 de junho de 2014.

Prof.^a. Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão